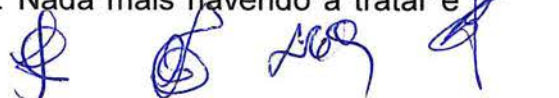


CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA
Lei Municipal nº 2.253, de 12 de novembro de 2015.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 002 DO COMSEA
GESTÃO 2023 A 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, às 09h, nas dependências da sala de treinamentos do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRESANS) de Caraguatatuba, sito à Avenida Ministro Dílson Funaro, nº 287, Jardim Britânia – Caraguatatuba, Estado de São Paulo, se reuniram para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba - COMSEA, os seguintes Conselheiros: Cíntia Franciele de Araujo Claudino, Vilma Teixeira de Oliveira Santos, Lilian Gleicy Ehrlich, Renata Shiraishi, Lucelena Aparecida Firmino, Leonardo Figueiredo Proença, Maria das Mercês Rojas Marin Serra, Delvan Antunes do Nascimento, Vanessa Parleta, Aldenice Laurentino Barbosa e Samantha Barbosa Vieira. Presente também o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo de Conselhos Municipais. Verificando o quórum suficiente para início da reunião, a Presidente Samantha Vieira deu as boas vindas aos Conselheiros e iniciou os trabalhos passando a palavra à Conselheira Sra. Cíntia Franciele para colocar em pauta o assunto do dia. Com a palavra a Secretária Executiva do COMSEA informou que o assunto desta reunião é a **leitura, discussão e aprovação da proposta do Regimento Interno do COMSEA, gestão 2023 a 2025**. Seguidamente a Sra. Cíntia disse aos Conselheiros que a Diretoria está ciente de **que de acordo com o Art. 10 da Lei nº 2.253 de 12** de novembro de 2015 que reestruturou o Conselho, o mesmo deve elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até cinco de julho de dois mil e vinte e três. Que esta Secretária já possuía um modelo de Regimento Interno e que era necessário fazer os ajustes no mesmo para que ficasse adequado à realidade do COMSEA de Caraguatatuba. Que tais ajustes foram feitos, houve a colaboração do Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, Sr. Gustavo Prado e após reanálise da Diretoria do COMSEA, decidiu-se apresentar o mesmo nesta reunião para leitura, discussão e aprovação do documento. Que após esta fase, o Regimento Interno será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídico (SAJUR) para uma última análise e, posteriormente, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para aprovação final por meio de Decreto. Na sequência a Secretária Cíntia Franciele projetou em telão a Minuta do Regimento Interno e com apoio do Sr. Luiz Gustavo do Prado, leu cada um dos artigos que compõem o documento abrindo para questionamentos dos presentes. Após a leitura completa, esclarecimentos das dúvidas, o Colegiado decidiu colocar em votação o documento. A Secretária Executiva fez chamada dos Conselheiros presentes e ao final foi aprovado por unanimidade a Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraguatatuba - COMSEA. Na sequência o Sr. Luiz Gustavo informou que conforme dito pela Sra. Cíntia, a Minuta do Regimento Interno será enviado à SAJUR. Ainda com a palavra, o Sr. Gustavo informou as datas de reuniões do Colegiado sendo as mesmas: vinte e seis de julho, trinta de agosto, vinte e sete de setembro, vinte e cinco de outubro, vinte e nove de novembro e vinte e sete de dezembro, todas do ano de dois mil e vinte e três, sempre com início às nove horas da manhã. Que quanto ao local poderá acontecer neste CRESANS ou em outro local definido pela Diretoria com informação antecipada aos Conselheiros. Seguidamente a Sra. Cíntia Franciele solicitou a palavra e colocou em votação as datas propostas para as reuniões mensais e tendo colhido os votos, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar e



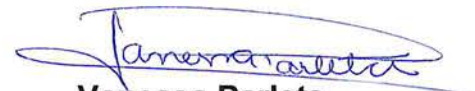
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 2.253, de 12 de novembro de 2015.

tendo verificado que o assunto pautado foi tratado, a Presidente, Sra. Samantha Barbosa Vieira, declarou encerrada a reunião. Considerando que a presente Ata foi lavrada pela Secretária Executiva e pelo Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, fica a mesma registrada sob o número 002 que vai por mim e pelos Conselheiros presentes devidamente assinada.



Samantha Barbosa Vieira
Presidente



Vanessa Parleta
Vice-Presidente



Cíntia Franciele de Araujo Claudino
Secretária Executiva



Vilma Teixeira de Oliveira Santos
Membro



Lilian Gleicy Ehrlich
Membro



Renata Shiraishi
Membro



Lucelena Aparecida Firmino
Membro

Leonardo Figueiredo Proença
Membro



Maria das Mercês Rojas Marin Serra
Membro



Delvan Antunes do Nascimento
Membro



Aldenice Laurentino Barbosa
Membro



Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo dos
Conselhos Municipais